



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 012/2012**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO CLARET MACEDO FERREIRA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.**

Art. 1º - Fica criada através da Lei Municipal nº1073, de 28 de março de 2003, a Creche Municipal denominada **PADRE ANTONIO CLARET MACEDO FERREIRA**, situada na Rua Sebastião Vidal Sete, bairro de Lavrinhas, nesta cidade.

Art. 2º- A Creche Municipal denominada **PADRE ANTONIO CLARET MACEDO FERREIRA**, funcionará em um turno direto (manhã e tarde) com capacidade para 100(cem) crianças, na idade de 06 (seis) meses a 03(três) anos e onze meses, na etapa de Educação Infantil, tendo suas atividades a contar do Ano Letivo de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2012.

**SILVIO ABREU DAFLON**  
**Prefeito**